

Projeto de Lei nº. 63/2010

Autoriza alienação, através de compra e venda, de área inservível à Administração e dá outras providências.

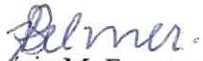
Parecer jurídico

O Poder Executivo solicita autorização para venda de área, encravada entre imóveis do Centro Espírita Jesus Perante a Cristandade, área esta inservível à Administração pelo fato de já possuir, até mesmo edificação da entidade no local a ser alienado. Não obstante esse fato, a área, conforme justificativa anexada ao projeto, é inservível à Administração. Juntadas as matrículas dos imóveis relacionados à presente alienação, bem como mapa e laudo de avaliação, preenchendo os requisitos necessários ao procedimento. As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta do adquirente.

Não existem impedimentos legais à aprovação do projeto apresentado.

É o parecer.

Castro, 02 de agosto de 2.010.


Patrícia M. Fontoura Selmer
OAB/PR 26.548